



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretaria de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretaria de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Themis de Oliveira
Diretor CODER.....	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 8.062, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.033.000,00 (Três Milhões e Trinta e Três Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.057 de 19 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.033.000,00 (Três Milhões e Trinta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.2201.0201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo - 02140158	R\$	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 0114 02140160	R\$	150.000,00
10.302.2235.000.2267.0267 Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41 -0142 - Contribuicoes - 02140200	R\$	370.000,00
10.302.2235.000.2249.0249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis -		
3.3.70.41 – 0142 - Contribuicoes - 02140197	R\$	1.763.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02150016	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	3.033.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal e Saude		
10.301.2225.000.2180.0180 Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.3.90.36 – 0142 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02140042	R\$	12.000,00



3.3.90.39 – 0142 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02140045	R\$	240.000,00
4.4.90.52 – 0142 - Equipamentos e Material Permanente - 02140048	R\$	88.000,00
10.301.2225.000.2196.0196 Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.30 – 0142 - Material de Consumo - 02140119	R\$	30.000,00
10.302.2235.000.2201.0201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Junior		
3.1.90.04 – 0114 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02140154	R\$	50.000,00
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140155	R\$	250.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.1.90.11 – 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140224	R\$	1.122.000,00
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo - 02140228	R\$	481.000,00
3.3.90.39 – 0114 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02140232	R\$	160.000,00
18 - Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuaria		
20.606.2340.000.1872.0872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 0124 02180010	R\$	600.000,00
TOTAL.....	R\$	3.033.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 8.063, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.176.135,78 (Quatro milhões cento e setenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.058 de 19 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.176.135,78 (Quatro milhões cento e setenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.2055.000.2300.0300 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.04 – 0118 - Contratação por Tempo Determinado - 02110006	R\$	1.000.000,00
3.1.90.11– 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110008	R\$	404.535,78
3.1.90.13 – 0118 - Obrigações Patronais – 02110009	R\$	120.000,00
12.361.2055.000.2302.0302 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11– 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110018	R\$	1.400.000,00
12.365.2055.000.2303.0303 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.11– 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02110026	R\$	1.100.000,00
12.272.2055.000.2308.0308 - Contribuição Previdenciária Impro - Fundamental - 60%		
3.1.91.13 – 0118 - Obrigações Patronais – 02110032	R\$	150.000,00
12.272.2055.000.2322.0322 - Contribuição Previdenciária Impro - EJA		
3.1.91.13 – 0119 - Obrigações Patronais – 02110041	R\$	1.600,00
TOTAL.....	R\$	4.176.135,78

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme demonstrado no **ANEXO I** deste Projeto.



CONT. DECRETO N° 8.063, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de outubro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.

**EM
BRANCO**